



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2017.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Res. Nº: 166/2017

PROTOCOLADO

Em: 21/03/17, às: 16:24

Manoel Pereira
SECRETARIA

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº2.495/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º – O *caput* do Art. 1º da Lei Municipal nº2.495/08 passa a vigorar com as seguintes alterações:

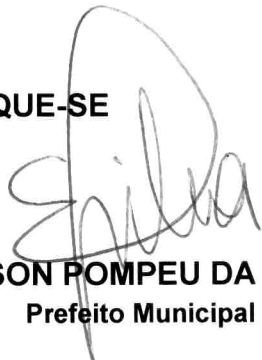
“ART. 1º – *Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir incentivo aos proprietários empreendedores de Loteamentos Urbanos do município de Nonoai, através de isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sob a gleba urbana e/ou lotes a serem criados, pelo prazo de 5 anos a contar da aprovação do loteamento junto a municipalidade.*”

ART. 2º- Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº2.495/08.

ART. 3º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 21 de março de 2017.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O Município de Nonoai objetiva com o presente PL, alterar o *caput* do Art. 1º da Lei Municipal nº2.495/08, alterando o marco inicial da contagem do prazo da isenção para a data da aprovação do Loteamento junto a Município.

A Aprovação do Loteamento junto ao Município só é dada após o empreendedor cumprir com o estabelecido no Plano Diretor (Lei Complementar 01/2012) e Lei 6.766/79 (Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências) no que couber.

Ante o exposto, leva-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis, postulando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 21 de março de 2017.

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal